

Indicação nº 819/2026

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, submete à apreciação da Câmara Municipal de Colombo a seguinte proposição:

Destinatário: Prefeito Municipal

Assunto

Sugere ao Poder Executivo Municipal a implementação de protocolo intersetorial entre as áreas de Educação e Saúde para o atendimento e a assistência a estudantes com Diabetes Mellitus na rede pública municipal de ensino.

Justificativa

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições regimentais constantes no artigo 158, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Colombo (Resolução nº 76/2005), e respaldado pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e pelo artigo 6º da Lei Orgânica do Município, solicita a Vossa Excelência que seja encaminhada a presente INDICAÇÃO ao Poder Executivo Municipal, sugerindo a adoção das seguintes medidas de caráter político-administrativo:

1. Estabelecimento de fluxo formal de cooperação e integração entre as áreas municipais de Educação e Saúde para o acompanhamento dos estudantes diagnosticados com Diabetes Mellitus matriculados na rede pública municipal de ensino;
2. Disponibilização de suporte por profissionais legalmente habilitados da área da saúde, conforme a necessidade do estudante e os protocolos definidos pelo Poder Executivo, para os procedimentos que exijam habilitação técnica específica, observadas a prescrição médica, a capacidade de autocuidado do estudante, quando aplicável, e as normas profissionais pertinentes;
3. Planejamento orçamentário e aquisição, quando necessários, de insumos, reagentes e materiais destinados ao adequado acompanhamento e controle glicêmico dos estudantes no ambiente escolar;

4. Promoção de orientação e capacitação de caráter informativo e preventivo à comunidade escolar, com foco no reconhecimento de sinais de hipoglicemia e hiperglicemia, na adoção das providências iniciais de segurança e no acionamento adequado do suporte de saúde;

5. Definição de protocolo de atendimento individualizado, quando necessário, com participação da família ou responsável legal e observância das orientações do profissional de saúde responsável pelo acompanhamento do estudante.

A presente Indicação tem por objetivo sugerir ao Poder Executivo as providências administrativas necessárias à implementação das diretrizes previstas no Projeto de Lei que disciplina o atendimento de estudantes com Diabetes Mellitus na rede pública municipal de ensino.

O Projeto de Lei concentra-se no reconhecimento de direitos e em normas gerais de proteção ao estudante, sem definir a estrutura interna das Secretarias, a lotação de servidores ou a forma específica de execução dos serviços. A presente Indicação, por sua vez, apresenta ao Poder Executivo medidas práticas que poderão ser avaliadas e implementadas no âmbito de sua competência administrativa.

A integração entre Educação e Saúde é relevante para assegurar atendimento seguro, continuidade do tratamento, inclusão escolar e resposta adequada a situações de hipoglicemia ou hiperglicemia. Também é necessário que os procedimentos que dependam de habilitação técnica sejam realizados em conformidade com a prescrição médica e com as normas profissionais aplicáveis, sem transferência indevida de responsabilidades.

Diante do alcance social da medida, solicita-se a análise e o acolhimento das providências sugeridas, com a adoção das medidas administrativas que o Poder Executivo considerar adequadas e viáveis.

Colombo, 22 de setembro de 2026.

Ademar Pereira da Costa (Ademar Costa)
Vereador